



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL - PEN**

INDICAÇÃO

(Do Senhor Deputado Dr. MND 9415 /2013

L I D O
Em 06/02/13
Michel
Assessoria do Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da CEB, a instalação os equipamentos da rede residencial de fornecimento de energia (padrões) no Condomínio Serra Verde, localizado no Núcleo Habitacional Nova Colina, Região Administrativa de Sobradinho - RA V

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa sugere ao Poder Executivo, por intermédio da CEB, a instalação os equipamentos da rede residencial de fornecimento de energia (padrões) no Condomínio Serra Verde, localizado no Núcleo Habitacional Nova Colina, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem como objetivo possibilitar o fornecimento de energia elétrica aos moradores do Condomínio Serra Verde, localizado no Núcleo Habitacional Nova Colina, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Os moradores daquele, na sua maioria de baixa renda, não possui condições de arcar com o pagamento, à vista, dos custos de instalação dos equipamentos da rede residencial de energia elétrica, cujo ônus é demasiadamente alto para as condições financeiras daquela parcela populacional.

Assim, urge que CEB empresa faça a instalação de tais equipamentos, diluindo seus custos na conta de energia elétrica, o que beneficiará, em muito, aquela população.

Diante do exposto, contamos com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de de 2.013.


Dr. Michel
Deputado Distrital – PEN

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9415/2013
Folha Nº 01 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando que a matéria, pela sua natureza, tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDESCTMAT.

Em, 25/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 94251/2013
Folha Nº 02 Paula